

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
NIRE: 23300006178
CNPJ: 07.237.373/0001-20
Companhia Aberta

Assembléia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S/A a participarem, em primeira convocação, da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 06 de dezembro de 2005, às 10 horas, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Paranjana, 5.700 – Bairro Passaré, Fortaleza-CE, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

I - eleger membro suplente do Conselho Fiscal;

II - eleger membro do Conselho de Administração;

III - deliberar sobre reforma do Estatuto Social, abrangendo: alteração do inc. II, do art. 20, para adequar ao inc. II, do art. 142, da Lei nº 6.404/76; exclusão do inc. III, do art. 20, tendo em vista a alteração proposta para o § 1º, do art. 22; alteração do inc. VIII, do art. 20, e do inc. III, do § 10, do art. 42, para adequar à Lei nº 8.666/93; alteração do § 1º, do art. 22, para criar a Diretoria de gestão dos controles internos, conformidade e riscos; alteração do art. 24, para incluir as regras concernentes às deliberações da Diretoria atualmente constantes das alíneas do inc. VI, do art. 28; exclusão do *caput*, do inc. VI, do art. 28, para adequar ao inc. II, do art. 142, da Lei nº 6.404/76; alteração do § 2º, do art. 28, para consignar ressalva quanto às operações de microcrédito e de crédito comercial destinadas a pessoas físicas, e fracionar o dispositivo, para melhor sistematização; alteração do art. 31, *caput*, para adequar aos incs. II, do art. 142, e IV, do art. 143, da Lei nº 6.404/76, e excluir seu Parágrafo Único, haja vista as comunicações ao Banco Central não se realizarem apenas em relação às carteiras de crédito; alteração da denominação da Seção IV, do Capítulo IV, para excluir o termo “Ambiente”; alteração do *caput*, do art. 32, para alterar nomenclatura e para adequar à alteração proposta para o § 1º, do art. 22; alteração do art. 33, para alterar nomenclatura; alteração do § 4º, do art. 35, para consignar a investidura dos membros do Conselho Fiscal desde a respectiva eleição; alteração do *caput*, do art. 41, para consignar a faculdade dos membros do Conselho Fiscal assistirem às reuniões da Diretoria.

Os documentos relativos à proposta de reforma do Estatuto Social do Banco estão disponíveis na sede da Instituição, na Av. Paranjana, 5.700 – Bloco D-1 superior – Ambiente Jurídico – Passaré, nesta capital.

Fortaleza-CE, 21 de novembro de 2005.

Pelo Conselho de Administração.

Waldir Quintiliano da Silva
Presidente